



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2025

“Dispõe sobre a proteção ao direito de fornecer alimento e água a animais em situação de rua em espaços públicos no município de Itanhaém e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais em situação de rua por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica nos espaços públicos do Município de Itanhaém.

Parágrafo Único. O fornecimento de alimento e/ou água deverá observar os seguintes critérios:

I – recomenda-se a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros fixos, preferencialmente em locais cobertos para preservar a qualidade da ração e da água;

II – a oferta de pequenas porções de ração, evitando riscos de torção gástrica ou morte por ingestão rápida de alimento e água;

III – caso o animal não demonstre interesse em ingerir o alimento ou a água, não deve ser forçado a alimentar-se.

Art. 2º - Fica vedado impedir ou dificultar que qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica forneça alimento e/ou água aos animais em situação de rua.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFs), sendo os valores arrecadados destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 29 de abril de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 561/2025.

Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor)

Departamento Parlamentar, em 29 de abril de 2025.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320031003900380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **29/04/2025 13:44**
Checksum: **1B3C12EC5D0A349C9F64E7365B48BB49E9D7B3AB70BA3325C85EB9BC558C26FE**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **30/04/2025 09:32**
Checksum: **7113DFB138CB2C85FFEC744B2A129044151F0048D6E9385C60C6E4111F3A4BEE**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **30/04/2025 11:16**
Checksum: **8C59050ED97E97D7664F2ADC9B0F177A27230B1FB6197BF8589A6C133DC9CE6A**